



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2025

Hora: 13:31:51



PEDIDO DE COMPRA: 004335/2025
EMIÇÃO: 14/10/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA XCMG, CHASSI XUG01803JNPB01905, modelo GR1803BR, DAS PEÇAS CITADAS ABAIXO

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/001	UN	1,00	00029546 - CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	678,98	678,98
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
001/002	UN	1,00	00032119 - FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215,XM1005H,XD103	801,78	801,78
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
001/003	UN	1,00	00029854 - FILTRO COMBUSTIVELXCMG/XS123/GR180/XE215/XE1 50BR/	408,78	408,78
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
001/004	UN	1,00	00032120 - FILTRO COMB. C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B	441,78	441,78
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
001/005	UN	1,00	00032121 - PONTEIRA XCMG DIREÇÃO P. L. ESQUERDO GR1803BR/GR180	1.474,00	1.474,00
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
001/006	UN	1,00	00032122 - PONTEIRA XCMG DIREÇÃO P. L. DIREITO GR1803BR/GR180	1.474,00	1.474,00
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
001/007	UN	1,00	00030500 - FILTRO AR XCMG INTERNO GR1803BR	443,78	443,78
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
001/008	UN	1,00	00030499 - FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR	811,82	811,82
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					

Total: 6.534,92

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de peças visando a manutenção da máquina Motoniveladora XCMG, Chassi XUG01803JNPB01905.

A contratação é necessária para manutenção preventiva da máquina, os itens citados no presente pedido devem ser trocados.

Informamos que a Motoniveladora é cedida pelo estado, sendo que a SMIR é responsável pela manutenção das máquina, devendo mantê-la em perfeitas condições de uso e conservação. Sendo assim, a aquisição dos itens é de extrema importância ao município, já que ela compõe a frota e realiza os trabalhos de nivelamento de solo preparando as estradas para o



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2025

Hora: 13:31:51



encascalhamento.

Ainda, informamos que a empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios é a única representante da marca XCMG no Estado do RS, possuindo assim carta de exclusividade para comercializar peças originais desta marca.

Salientamos também que é necessário a compra de peças originais da marca para garantir o perfeito funcionamento da mesma, pois tratam-se de peças com especificações exclusivas da máquina.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM
01 UN	PONTEIRA XCMG DIREÇÃO P. L.ESQUERDO GR1803BR/ GR18
01 UN	PONTEIRA XCMG DIREÇÃO P. L.DIREITO GR1803BR/ GR180
01 UN	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR
01 UN	FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR
01 UN	FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR
01 UN	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103
01 UN	FILTRO COMBUSTIVELXCMG/XS123/GR180/XE215/XE1 50BR/
01 UN	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B/

O custo para entrega do material, como frete, será de total responsabilidade da empresa, não podendo gerar nenhum ônus ao Município.

Detectado algum defeito no material no momento da entrega, a empresa deve fazer a correção do problema em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser exigido materiais novos sem ônus ao Município.

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme consta em contrato, em sua totalidade, sendo itens novos em perfeitas condições para uso, original de fábrica, lacrados, com garantia dos itens de 90 (noventa) dias, caso seja constatado algum defeito proveniente de fábrica.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, como se vê no itemNº 1007, 1042, 1096, 24, 3826 e 3825, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Quanto aos itens descritos como ponteira, o mesmo não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de peças o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias após solicitação, diretamente na SMIR, localizada na ERS344, Av. Perimetral, em horário a ser combinado com o Secretário.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 22.981/2025, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2025

Hora: 13:31:51



segue", nos termos do Art. 92, XVlll, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de vinte e quatro horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
			de _/_/_/ a _/_/_/
218/2025	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	01 UN	12/08/2025 a 08/02/2026
	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215,XM1005H,XD103	01 UN	
	FILTRO COMBUSTIVELXCMG/XS123/GR180/XE215/XE1 50BR/	01 UN	
	FILTRO COMB. C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B	01 UN	
	FILTRO AR XCMG INTERNO GR1803BR	01 UN	
	FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR	01 UN	
	PONTEIRA XCMG DIREÇÃO P.L. ESQUERDO GR1803BR/GR180	01 UN	
	PONTEIRA XCMG DIREÇÃO P.L. DIREITO GR1803BR/GR180	01 UN	

**ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da empresa Gra Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais, CNPJ 14.767.899/0001-87, tendo em vista que a mesma possui carta de exclusividade sendo a única representante no RS da marca XCMG.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$6.534,92 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais com noventa e dois centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens para revisão de máquina, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta através da inexigibilidade de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de peças para manutenção da máquina motoniveladora.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR

FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103

FILTRO COMBUSTIVELXCMG/XS123/GR180/XE215/XE1 50BR/

FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B/

PONTEIRA XCMG DIREÇÃO P. L.ESQUERDO GR1803BR/ GR18

PONTEIRA XCMG DIREÇÃO P. L.DIREITO GR1803BR/ GR180

FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR

FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens, conforme as seguintes especificações/condições:

CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR
FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103
FILTRO COMBUSTIVELXCMG/XS123/GR180/XE215/XE1 50BR/
FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B/
PONTEIRA XCMG DIREÇÃO P. L.ESQUERDO GR1803BR/ GR18
PONTEIRA XCMG DIREÇÃO P. L.DIREITO GR1803BR/ GR180



FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR
FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de peças, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 90 (noventa) dias, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias, diretamente na SMIR, localizada no bairro Moura, ERS344, bairro Moura, no horário a ser combinando entre ambas as partes.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2025

Hora: 13:31:51



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexistência de licitação, com arremo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$6.534,92 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais com noventa e dois centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 9253 – Manutenção de veículos/máquinas e equipamentos – Material de consumo (3390 30 00 00 000)

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
9253	2495	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.018,72	6.975,77

Total geral disponível

R\$ 6.975,77

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2025

Hora: 13:31:51



PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TERMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCl. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, Em 14/10/2025



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2025

Hora: 13:31:55



PEDIDO DE COMPRA: 004335/2025
EMIÇÃO: 14/10/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

OBJETIVO

SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA XCMG, CHASSI XUG01803JNPB01905, modelo GR1803BR, DAS PEÇAS CITADAS ABAIXO

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACI - 11409	Total do fornecedor
14.767.899/0001-87	6.534,92

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0001/001	678,98	1,00	1,00	29546 - CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	UN	678,98	678,98
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0002/001	801,78	1,00	1,00	32119 - FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215,XM1005H,XD103	UN	801,78	801,78
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0003/001	408,78	1,00	1,00	29854 - FILTRO COMBUSTIVELXCMG/XS123/GR180/XE215/XE1 UN 50BR/	UN	408,78	408,78
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0004/001	441,78	1,00	1,00	32120 - FILTRO COMB. C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B	UN	441,78	441,78
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0005/001	1.474,00	1,00	1,00	32121 - PONTEIRA XCMG DIREÇÃO P. L. ESQUERDO GR1803BR/GR180	UN	1.474,00	1.474,00
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0006/001	1.474,00	1,00	1,00	32122 - PONTEIRA XCMG DIREÇÃO P. L. DIREITO GR1803BR/GR180	UN	1.474,00	1.474,00
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0007/001	443,78	1,00	1,00	30500 - FILTRO AR XCMG INTERNO GR1803BR	UN	443,78	443,78
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0008/001	811,82	1,00	1,00	30499 - FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR	UN	811,82	811,82
Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							

Total geral itens R\$ 6.534,92

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
9253	2495	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	6.534,92

Total geral dotações R\$ 6.534,92



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2025

Hora: 13:31:55



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 14 de Outubro de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 15/10/2025 às 08:18 Horas, pelo Usuário ADRIANO PIROLLA DOS SANTOS, , ID GESPAM 141278 IP 10.1.18.11 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 51bd5be89e46